



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São José do Divino

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 036/2.000

Institui a BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO
DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanci-
ona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a BANDEIRA do Município de São José
do Divino-PI, a qual terá as seguintes características:

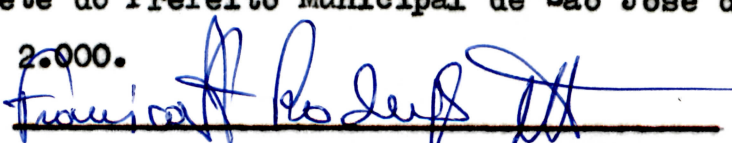
I - Tem quatro cores; AZUL, VERDE, AMARELO e BRANCO

II - Tem um ESCUDO no centro, com uma FORTALEZA, as
iniciais do município, UMA ESTRELA, e o nome do Município.

Art. 2º - O Poder Público Municipal, a dotará as providências
necessárias com vistas à confecção e divulgação da BANDEIRA
instituída no artigo anterior.

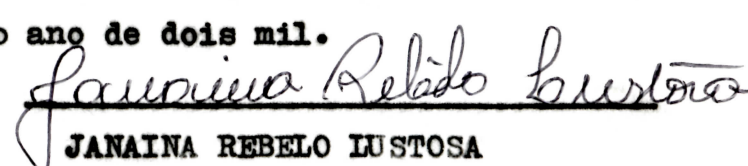
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino
03 de julho de 2.000.


FRANCISCO FORTES RODRIGUES NETO

PREFEITO MUNICIPAL

numerada, sancionada, registrada e publicada, a pre-
sente Lei nesta Secretaria de Adm e Finanças, aos três dias
do mês de julho do ano de dois mil.


JANAINA REBELO LUSTOSA

SECRETÁRIA DE ADM E FINANÇAS